LEI Nº 1.612/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè, aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de IVAN ANTÔNIO FERREIRA LEITE,localizada à Rua Osvaldo Ferreira,bairro São João, uma área de : 10,00m x 25,00m x 10,00m x 25,00m perfazendo um total de: 250,00m2, ficando uma área remanescente de 300,00m2.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art. 3º _ Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos cinco dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e sete(05/08/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração